

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO 4.395 DE 27-09-2002

ART 1º DA LEI 662/49 — ALTERA - LEI 1.266/50 - REVOGA

EMENTA

LEI Nº 10.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro", e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1o O art. 1o da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1o São feriados nacionais os dias 1o de janeiro, 21 de abril, 1o de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro." (NR) Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3o Revoga-se a Lei nº 1.266, de 8 de dezembro de 1950, que declara feriados nacionais os dias que menciona. Brasília, 19 de dezembro de 2002; 181o da Independência e 114o da República. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Francisco Weffort